

Parecer Conjunto Administrativo nº 147/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024.

OBJETO: Reajuste tarifário dos serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros do município de Apiúna/SC.

SOLICITANTE: Alvostur Transportes.

INTERESSADOS: Alvostur Transportes e Município de Apiúna/SC.

1. BREVE RELATO

Em 06/12/23 a empresa Alvostur Transportes solicitou via correio eletrônico a abertura de processo de revisão extraordinária para apurar equilíbrio econômico-financeiro do período de janeiro a novembro/23 referente ao Contrato de Concessão nº 43/2008, firmado com o município de Apiúna, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte público de passageiros deste município. No entanto, para dar seguimento aos estudos visando a análise técnica do pleito, necessário se fazia a validação, pelo Poder Concedente, dos dados apresentados pela Concessionária, o qual respondeu, via e-mail em 08/03/24, que tinha ciência do pleito, sem, contudo, validar as informações disponibilizadas.

Nesse âmbito, destaca-se que antecedeu a esta solicitação o Processo Administrativo nº 249/2023, que teve como objeto reajuste tarifário considerando o período de maio/22 a abril/23, cuja Decisão do Diretor Geral desta Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos (AGIR/SC) autorizou e recomendou a atualização dos valores da tarifa conforme critérios previstos em contrato, a ser aplicada a partir de 01/07/23. Entretanto, alegando ainda efeitos da pandemia, as partes iniciaram tratativas, as quais foram acompanhadas pela AGIR, e pactuaram como percentual de reajuste tarifário o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado para o período, o qual foi tema do 4º Termo Aditivo (TA) ao Contrato nº 43/2008, assinado em 02/08/23 e encaminhado para esta Agência em 24/11/23.

Portanto, considerando o disposto acima, o entendimento desta Agência foi de que não se justificava a abertura de um processo de revisão extraordinária, e sim de um processo de reajuste anual, previsto contratualmente com data base inicial de 21/05/18.

Diante da concordância das partes com o entendimento acima descrito, o município de Apiúna encaminhou a esta Agência de Regulação, em 09/05/24, via correio eletrônico, cópia do pedido de reajuste para o serviço público de transporte coletivo de passageiros, requerido pela Concessionária e validado pelo Poder Concedente, no qual a empresa informa um **saldo negativo no montante de R\$ 128.322,42 referente ao ano de 2023** e solicita o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Anexo ao pedido e com vistas a embasar suas solicitações, a empresa enviou também planilha de custo mensal de passageiros de janeiro/23 a abril/24, conforme prevista no Contrato, além de outros documentos como: Decreto 4465/2023, Pagamento Bilhetagem Eletrônica, 4º Termo Aditivo, Notas Fiscais (NFs) e Recibo de Compra de Veículos, Apólices de Seguros, valores de IPVA, Acordo Coletivo, e Declaração Contábil da Faixa do Imposto SIMPLES NACIONAL.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, cabe contextualizar por meio do Quadro 1, o histórico de tarifas e reajustes relacionados ao Contrato de Concessão nº 43/2008. Ressalta-se que: (1) em 2021, devido ao disposto no inciso VIII do Art. 8º da LC nº 173/2020, que estabeleceu o programa federativo de enfrentamento do coronavírus, foi estabelecido como reajuste o IPCA acumulado para o período; (2) em 2022 foi autorizado e recomendado o reconhecimento do desequilíbrio no valor de R\$ 244.567,60, o qual serviu de base para as partes pactuarem o 3º Termo Aditivo ao contrato; e, (3) em 2023 foi autorizado e recomendado pela AGIR a atualização dos valores da tarifa conforme critérios previstos em contrato, mas as partes pactuaram como percentual de reajuste tarifário o IPCA acumulado para o período de maio/22 a abril/23 (4,18%), o qual foi tema do 4º Termo Aditivo ao contrato. Ressalta-se que embora tenha sido pactuado o IPCA acumulado para o período, foi na verdade aplicado um reajuste em torno de 3% conforme pode ser visto nas novas tarifas das linhas também apresentadas no 4º TA.

Quadro 1 – Histórico de tarifas e reajustes - Contrato de Concessão nº 43/2008

DESTINO	TARIFA ORIGINAL (2018)	TARIFA MAI/19 (Proc. 106)	TARIFA 2020 (Sem Proc.)	TARIFA MAI/21 (Proc. 155)	TARIFA 2022 (Proc. 203)	TARIFA AGO/23 (Proc. 249)
SÃO JORGE	R\$ 14,55	R\$ 15,25	-	R\$ 16,80	-	R\$ 7,43**
ANTA GORDA	R\$ 10,38	R\$ 10,90	-	R\$ 11,95	-	R\$ 7,43**
SANTO ANTÔNIO	R\$ 6,26	R\$ 6,55	-	R\$ 7,20	-	R\$ 7,43
SUBIDA	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00
SÃO PEDRO	R\$ 3,21	R\$ 3,35	-	R\$ 3,70	-	R\$ 3,82
RIO NOVO	R\$ 13,05	R\$ 13,70	-	R\$ 15,05	-	R\$ 15,53
SALÃO	R\$ 11,98	R\$ 12,55	-	R\$ 13,80	-	R\$ 14,24
NEISSE CENTRAL	R\$ 7,49	R\$ 7,85	-	R\$ 8,65	-	R\$ 8,93
VARGEM GRANDE	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00
ESTUDANTES	R\$ 3,96	R\$ 4,15	-	R\$ 4,55	R\$ 6,55	R\$ 6,76
REAJUSTE	-	4,86%	Não teve	10,09%	Não teve	4,18%***

Obs.: (*) Atualização da tarifa estudante através de cálculo do Poder Concedente para cobrança integral de subsídio cruzado
(**) Alteração das tarifas das linhas São Jorge e Anta Gorda devido as dificuldades no sistema de bilhetagem eletrônica
e (***) Média de reajuste desconsiderando as linhas São Jorge e Anta Gorda é na verdade de 3,18%.

Fonte: AGIR (2024).

Considerando que: a Cláusula Terceira do 4º TA ao contrato, estabelece que o saldo devedor no valor de R\$ 90.567,60 decorrente do 3º TA encontra-se quitado, porém, podendo eventuais desequilíbrios serem apurados com a instauração de processo de revisão tarifária, e que ambas as partes concordaram em instaurar processo de revisão tarifária para o ano de 2023, esta Agência optou por realizar, neste processo, além da análise de reajuste anual, que seria de maio/23 a abril/24, também a análise de equilíbrio econômico-financeiro do ano de 2023.

Dessa forma, a partir da documentação enviada pela Concessionária e da planilha de custos mensais contemplando os meses de janeiro/23 a abril/24, deu-se início a análise dos dados e, posteriormente, a comparação com o valor dos insumos utilizados pelo município de Apiúna, os quais foram comprovados em Atas de Registro de Preço, conforme segue.

2.1. Passageiros transportados e Quilometragem percorrida

A Concessionária encaminhou à AGIR, junto ao pedido de pleito, o histórico de passageiros transportados (Quadro 2), bem como relatórios de quilometragem (Quadro 3) e receitas mensais (Quadro 4) desde janeiro/23. Cabe ressaltar que a partir de junho/23 foram finalizadas as entradas de passes de papel e por isso a coluna COMUM no Quadro 2 deixou de ser preenchida.

Quadro 2 – Passageiros transportados

RELAÇÃO DOS PASSAGEIROS 2023						
ÚLTIMOS 12 MESES	COMUM	VOUCHER	ESTUDANTES	GRATUIDADE	TOTAL	MÉDIA 12 MESES*
JANEIRO	32	1.453	0	140	1.625	135
FEVEREIRO	191	1504	9636	478	11.809	984
MARÇO	191	2662	17089	754	20.696	1.725
ABRIL	28	2298	10777	602	13.705	1.142
MAIO	47	2720	14880	778	18.425	1.535
JUNHO	0	2332	13974	709	17.015	1.418
JULHO	0	1991	7067	464	9.522	794
AGOSTO	0	2836	15808	846	19.490	1.624
SETEMBRO	0	2159	11771	738	14.668	1.222
OUTUBRO	0	2248	12048	677	14.973	1.248
NOVEMBRO	0	2040	11720	746	14.506	1.209
DEZEMBRO		1307	6617	451	8.375	698
TOTAL	489	25.550	131.387	7.383	164.809	13734

RELAÇÃO DOS PASSAGEIROS 2024						
ÚLTIMOS 12 MESES	COMUM	VOUCHER	ESTUDANTES	GRATUIDADE	TOTAL	MÉDIA 12 MESES
JANEIRO	0	964	0	213	1.177	98
FEVEREIRO	0	1825	7570	513	9.908	826
MARÇO	0	2418	13500	686	16.604	1.384
ABRIL	0	2.619	15.162	856	18.637	1.553

Obs.: (*) A coluna “média 12 meses” não corresponde a média de 12 meses, mas esse dado não interfere no resultado de reajuste.

Fonte: Alvostur (2024).

Quadro 3 – Quilometragem percorrida

2023		2024	
JANEIRO	5.094 km	JANEIRO	5.922 km
FEVEREIRO	9.880 km	FEVEREIRO	7.854 km
MARÇO	15.148 km	MARÇO	9.495 km
ABRIL	12.074 km	ABRIL	9.714 km
MAIO	14.454 km	MAIO	
JUNHO	13.672 km	JUNHO	
JULHO	9.895 km	JULHO	
AGOSTO	14.588 km	AGOSTO	
SETEMBRO	12.034 km	SETEMBRO	
OUTUBRO	12.753 km	OUTUBRO	
NOVEMBRO	12.213 km	NOVEMBRO	
DEZEMBRO	11.793 km	DEZEMBRO	

Fonte: Alvostur (2024).

Quadro 4 – Receitas auferidas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 2023		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 2024	
MÊS	RECEITA	MÊS	RECEITA
JANEIRO	R\$ 5.473,25	JANEIRO	R\$ 7.213,90
FEVEREIRO	R\$ 73.636,53	FEVEREIRO	R\$ 62.379,44
MARÇO	R\$ 129.320,55	MARÇO	R\$ 106.404,00
ABRIL	R\$ 84.563,61	ABRIL	R\$ 119.111,86
MAIO	R\$ 113.505,66	MAIO	
JUNHO	R\$ 104.627,90	JUNHO	
JULHO	R\$ 58.041,20	JULHO	
AGOSTO	R\$ 122.418,14	AGOSTO	
SETEMBRO	R\$ 92.515,19	SETEMBRO	
OUTUBRO	R\$ 95.017,33	OUTUBRO	
NOVEMBRO	R\$ 90.322,21	NOVEMBRO	
DEZEMBRO	R\$ 52.808,61	DEZEMBRO	
TOTAL:	R\$ 1.022.250,18	TOTAL:	R\$ 295.109,20

Fonte: Alvostur (2024).

Segundo a Concessionária, após análise do número de passageiros que vem reduzindo no período noturno, foi percebida a oportunidade de redução de custos e otimização de linha escolar existente. Assim, a partir do dia 01/04/24, com o aval do Poder Concedente, teve-se uma redução nas linhas, que resultou em redução de KM e também em menos um motorista.

Como a partir de janeiro/23 passou a ser utilizado 100% do sistema de GPS e de bilhetagem eletrônica, o qual emite relatórios de passageiros, quilometragem e receitas que são, então, validados pelo Poder Concedente, não se fez uma análise aprofundada desses números. O que se fez foi verificar se houve erro de digitação, na planilha encaminhada pela Concessionária, confrontando os dados da aba de cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro (“Realizado”) com os dados das abas de informações (“Km Mensal”, “Demandas” e “Receitas Passageiros 2023”) e com os relatórios enviados mensalmente à AGIR pelo Poder Concedente.

As diferenças encontradas no período de janeiro/23 a maio/23 foram compartilhadas com o Poder Concedente por meio de Ofício nº 249/2024, que então validou os dados a serem utilizados na planilha de custo mensal (Ofício nº 271/2024). Como supracitado, o período de janeiro a abril/23 já estava considerado na análise no processo de reajuste de 2023 e a planilha já tinha sido validada por todos, contudo, devido ao acordo firmado entre as partes, posterior a decisão da AGIR, resultando no 4º TA, estas consensaram em visitar a planilha a fim de incluir a alteração manual feita nos registros do sistema devido a passageiros que utilizaram o

passageiros antigos (pois ainda não estavam habituados com o novo sistema) e estudantes sem cartão (1º dia de aula).

Neste contexto, a equipe técnica da AGIR entendeu ser viável a inclusão das inserções manuais, em prol da modicidade tarifária, contudo, recomenda que sejam adotadas medidas de controle, pois estas alterações demonstram fragilidade no controle desses dados, podendo gerar dificuldades futuras junto aos órgãos de controle.

Por fim, cabe destacar que foi corrigida na planilha a linha do total de passageiros transportados, visto que a mesma não realizava o somatório de todos os tipos de passageiros, incluindo a gratuidade.

2.2. Preço dos Insumos

Também, foram encaminhados pela Concessionária junto ao pleito os comprovantes de aquisição dos insumos utilizados para a prestação do serviço de transporte público coletivo do município de Apiúna. Faz parte da documentação encaminhada, as NFs que comprovam a aquisição de combustível Diesel S10, óleo de motor (15w40), óleo de caixa (80w90), óleo de diferencial (85w90), lubrificação (graxa), gastos com peças e mão de obra, e com pneus. Ressalta-se que a partir de janeiro/23 a frota passou a operar na sua totalidade com o Diesel S10. Com base nesta documentação, a AGIR fez a conferência das notas fiscais de cada insumo adquirido, o que pode ser observado no Quadro 5.

Quadro 5 – Conferências das Notas Fiscais de aquisição dos insumos – Concessionária

Mai/23	803	Combustível	Diesel S10 3000 litros	R\$	5,10	R\$ 15.300,00
	646219	Óleo motor	Óleo 15w40 250 litros R\$/l	R\$	20,49	R\$ 5.122,50
	10843	Serviço	Rebocar/Socorrer	R\$	391,00	
	22854	Peças	Aditivo radiador, tubo borracha termostatica e silicone alta temperatura	R\$	359,00	
	4975	Peças	Tampa do cubo	R\$	120,00	
	43	Serviço	Funilaria e pintura	R\$	13.200,00	Batida envolvendo
	10904	Serviço	MO Mecânicos Sebastião e Marcos	R\$	271,50	
	22955	Peças	Terminal de direção, parafuso sextavado, rebite, trava do rolete, lona freio	R\$	797,50	
	203899	Peças	Conj. parafuso roda traseira vvc	R\$	240,40	
	57670	Peças	Espelho, hastes, vidro Carro 1500	R\$	670,00	
	6988	Peças	Lampada e comutador ignição Carro 1800	R\$	200,00	
	57506	Peças	Haste dupla, palheta limpador, vidro Carro 1500	R\$	550,00	
	6973	Peças	Lâmpadas	R\$	95,00	
	22836	Peças	Filtros	R\$	215,00	
	398	Peças	Bucha estabilizador dianteiro e bucha de amortecedor	R\$	128,80	
	369763	Peças	Filtros	R\$	414,50	
	366439	Peças	Filtros	R\$	342,00	
		Peças	Total de peças e mecânica	R\$	4.794,70	
	10074	Pneus	Pneus XBRI 2 Unidades Carro 1700	R\$	1.841,00	R\$ 3.681,99

Jun/23	484	Combustível	Diesel S10 3000 litros	R\$ 4,63	R\$ 13.890,00
	210178	Peças	Barra de direção e terminal de direção	R\$ 889,41	
	30830	Peças	Lâmpadas (revisão carros/trocas/reserva)	R\$ 434,00	
	17058	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção Placa MMJ7B33	R\$ 150,00	
	370614	Peças	Filtro de Ar	R\$ 129,00	
	13085	Serviço	Serviço de centrar eixo Veículo MBB1719 Placa MDS7094 Carro 1600	R\$ 2.150,00	
	17598	Peças	Buchas, pino, arruelas, grampo, porca, suporte, molas Carro 1600	R\$ 1.726,00	
	23037	Peças	Anel de vedação, silicone, junta e prafuso cabeçote	R\$ 348,00	
	10941	Serviço	Rebocar/Socorrer	R\$ 527,00	
	370565	Peças	Disco	R\$ 234,00	
	241535	Peças	Mola, pino, adesivo para junta, retentor	R\$ 132,50	
48791	Peças	Aranha trava	R\$ 12,00		
	Peças	Total de peças e mecânica	R\$ 6.731,91		
Jul/23	584	Combustível	Diesel S10 2000 litros	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
	5056	Peças	Retentor cubo traseiro	R\$ 78,00	
	31071	Peças	Sirene e fusível de lâmina	R\$ 130,00	
	30989	Peças	Interruptor e lâmpada	R\$ 120,00	
	59703	Peças	Haste, lanterna, trinco	R\$ 355,00	
		Peças	Total de peças e mecânica	R\$ 683,00	
Ago/23	1033	Combustível	Diesel S10 2000 litros	R\$ 5,98	R\$ 11.970,00
	36	Serviço	Instalação e montagem de aparelhos	R\$ 1.850,00	
	17206	Peças	Selo compressor, rolamento, sensor de temperatura	R\$ 1.345,00	
	379676	Peças	Filtros	R\$ 259,00	PA 188/2021 peça
	11752	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção	R\$ 94,98	n° 33 com
	45	Serviço	Retoques na lataria Carro 1700 e 1900	R\$ 1.600,00	correções
	666	Peças	Bico injetor, conjunto de válvula, jogo de reparo, sensor	R\$ 2.895,00	realizadas pela
	476	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção	R\$ 400,00	Concessionária
	36	Serviço	Montagem e instalação de peças	R\$ 1.850,00	
		Peças	Total de peças e mecânica	R\$ 10.293,98	
Set/23	1079	Combustível	Diesel S10 3000 litros	R\$ 5,69	R\$ 17.070,00
	272232	Peças	Turbina Valvulada	R\$ 3.311,79	
	383102	Peças	Filtros	R\$ 421,35	
	14292	Peças	Boina Dupla Face	R\$ 106,00	
	7145	Peças	Farol Auxiliar	R\$ 200,00	
	68887	Peças	Mancal Carro 1600	R\$ 148,20	
	383522	Peças	Aditivo e Filtro	R\$ 877,00	
	271506	Peças	Mangueira do Intercooler	R\$ 105,00	
			Total de peças e mecânica	R\$ 5.169,34	
Out/23	1188	Combustível	Diesel S10 3000 litros	R\$ 5,72	R\$ 17.160,00
	277059	Óleo diferencial	Óleo 85w140 Bd-20	R\$ 561,30	
	2227	Peças	Pino de Centro	R\$ 200,00	
	236267	Peças	Borrachas/Barra de Direção/Braço Estabilizador	R\$ 932,95	
	636	Peças	Terminal/Arueia/Contra Pino	R\$ 231,55	
	5482	Peças	Shampu e Desengraxante	R\$ 720,00	
	747	Peças	Bico injetor, Conjunto de Válvula, Jogo de Reparo	R\$ 2.975,74	
	525	Serviço	Conserto e Restauração Bico Injetor, Conjunto de Válvula, Jogo de Reparo	R\$ 274,26	
	17910	Peças	Selo compressor Carro 1600	R\$ 895,00	
	7189	Peças	Soquetes e Lâmpadas para estoque de uso urgente	R\$ 261,16	
	252114	Peças	Kit Anel/Limpa Contatos/Lubrificantes	R\$ 1.067,27	
	279953	Peças	Lâmpadas Farol	R\$ 144,00	
	280004	Peças	Discos de Tacógrafo	R\$ 222,00	
			Total de peças e mecânica	R\$ 7.923,93	
	277080	Pneus	Pneus xbri295/80 2 unidades	R\$ 1.921,38	R\$ 3.842,76
Nov/23	1189	Combustível	Diesel S10 5000 litros	R\$ 5,49	R\$ 27.470,00
	32151	Peças	Porta Escova/Garfo Motor/Bendix/Rolamento/Automático ZM	R\$ 1.275,00	
	18011	Serviço	Conserto, Manutenção dos Itens da NF 32151	R\$ 100,00	
	63181	Peças	VD Vigia Comil Svelto	R\$ 550,00	
	674	Peças	Terminal Alavanca Marcha	R\$ 86,43	
	4391	Peças	Alongador para Soquete/ Cabo de Força /Soquete Encaixe	R\$ 61,46	
	5246	Peças	Turbina	R\$ 6.300,00	
			Total de peças e mecânica	R\$ 8.372,89	
10522	Pneus	Pneu 275/80 2 unidades	R\$ 1.781,00	R\$ 3.561,99	
Dez/23	869	Combustível	Diesel S10 2.000 litros	R\$ 5,4940	R\$ 10.988,00
	32448	Peças	Lanterna Pisca	R\$ 154,00	
	32151	Peças	Porta Escova/Garfo Motor/Bendix/Rolamento	R\$ 1.275,00	
	236267	Peças	Borracha estabilizador, borracha amortecedor, barra de direção curta e braço de	R\$ 932,95	
	5246	Peças	Turbina	R\$ 6.300,00	
	5247	Peças	Cola Silicone, veda escape, filtro lubrificante	R\$ 130,00	
		Total de peças e mecânica	R\$ 8.791,95		

Jan/24	1380	Combustível	Diesel S10 2000 litros	R\$	5,26	R\$ 10.510,00
	396542	Peças	Óleo Lubrax 80w90 Bd-20l (414,00) e Graxa Texaco Marfak MP-2 Bd 20kg (732,25)	R\$	1.146,25	
	394852	Peças	Oleo Lubrax ATF TA OH-50 Bd-20 (óleo lubrificante hidráulico)	R\$	585,00	
	388	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção Carro 1700	R\$	550,00	
	387	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção Carro 1600	R\$	550,00	
	13591	Serviço	Rebate de molejo	R\$	1.485,00	
	308803	Peças	Terminal de direção, pastilha de freio, filtros	R\$	861,86	
	313037	Serviço	Filtros e Bucha do estabilizador	R\$	405,10	
	11833	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção	R\$	2.333,25	
	24636	Peças	Graxa, aranha trava, retentor, lona, rebites, coxim cardan, cruzeta, chime,	R\$	2.916,75	
	508	Peças	Reparo caixa, aruela, filtro de direção	R\$	963,00	NF em duplicidade
	509	Peças	Reparo caixa, chapa de ajuste, aruela, filtro de direção	R\$	1.953,00	
	33623	Peças	Extintores (valor total da NF: R\$ 678,00 mas utilizar somente 05 unidades códi	R\$	175,00	Orientar para que
766	Peças	Abraçadeira	R\$	90,00		
18195	Peças	Bucha, porca, grampo	R\$	1.636,00		
			Total de peças e mecânica	R\$	14.503,96	
Fev/24	1584	Combustível	Diesel S10 5000 litros	R\$	5,26	R\$ 26.275,00
	681775	Óleo motor	Óleo 15w40 250 litros R\$/l	R\$	19,99	R\$ 4.997,50
	4702	Serviço	Serviço de retifica Carro 1700	R\$	350,00	
	802	Peças	Pino e rolamento	R\$	277,00	
	65444	Peças	Barra, motor 24V, palheta limpador (considerar apenas 06	R\$	939,65	Orientar para que
	26009	Peças	Lacre e kit tampa de conexão elétrica	R\$	83,62	
	12443	Serviço	Tarifa de ensaio / Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção	R\$	379,91	
	40054	Peças	Tubo Flexível	R\$	90,00	
	317128	Peças	Kit embreagem	R\$	4.869,68	
	24675	Peças	Coxim cardan, tubo flexível, bucha, mola, pino, aruela, graxeira, abraçadeira	R\$	844,00	
	11849	Peças	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção.	R\$	460,00	
				Total de peças e mecânica	R\$	8.293,86
524010	Pneus	Pneu 275/80 4 unidades	R\$	1.580,00	R\$ 6.320,00	
Mar/24	1077	Combustível	Diesel S10 2000 litros	R\$	5,48	R\$ 10.960,00
	5739	Peças	Arla 32 (para reduzir a emissão de óxidos de nitrogênio)	R\$	2.014,50	R\$ 2,55
Abr/24	1022	Combustível	Diesel S10 5000 litros	R\$	5,3990	R\$ 26.995,00
	343904	Peças	Bomba d'água	R\$	318,00	
	894	Peças	Adesivo, bomba d'água e junta	R\$	100,00	
	5481	Peças	Filtros	R\$	280,00	
	25329	Peças	Elemento óleo, cabeçote e arruela	R\$	538,00	
	8573	Peças	Chave seta	R\$	600,00	
	71776	Peças	Peça Artic	R\$	199,88	
346398	Peças	Filtros ar, óleo, combustível e separador d'água	R\$	260,10		
			Total de peças e mecânica	R\$	2.295,98	

Fonte: AGIR (2024).

Como pode ser visto nas observações do Quadro 5, foi encontrada uma despesa maior no mês maio/23 (justificada pela Concessionário devido a um acidente envolvendo um ônibus), bem como uma nota no mês de janeiro/24 apresentada em duplicidade (mas que não foi somada em duplicidade na planilha de custos), e notas no mês de janeiro e fevereiro/24 referentes a veículos do contrato em análise e de veículos de outras operações (o qual sugerimos que passem a serem faturadas em separado).

Em continuação, partiu-se para a verificação dos valores mensais de cada um desses insumos de maio/23 a abril/24, a partir da média destes de mesma classificação ou ainda da soma no caso do item “peças”, conforme Quadro 6.

Quadro 6 – Verificação dos valores dos insumos mensais – Concessionária

Classificação	2023								2024				Média
	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	
Combustível	R\$ 5,10	R\$ 4,63	R\$ 4,51	R\$ 5,98	R\$ 5,69	R\$ 5,72	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 5,26	R\$ 5,26	R\$ 5,48	R\$ 5,40	R\$ 5,33
Óleo do motor	R\$ 409,80									R\$ 399,80			R\$ 404,80
Óleo de caixa									R\$ 414,00				R\$ 414,00
Óleo de diferencial						R\$ 561,30							R\$ 561,30
Lubrificação									R\$ 732,25				R\$ 732,25
Peças*	R\$ 4.794,70	R\$ 6.731,91	R\$ 683,00	R\$ 10.293,98	R\$ 5.169,34	R\$ 7.923,93	R\$ 8.372,89	R\$ 8.791,95	R\$ 14.503,96	R\$ 8.293,86	R\$ 2.014,50	R\$ 2.295,98	R\$ 97.117,91
Pneus	R\$ 1.841,00						R\$ 1.921,38	R\$ 1.781,00		R\$ 1.580,00			R\$ 1.780,84

(*) No item peças não é considerado o valor médio do insumo, e sim a soma do valor gasto.

Fonte: AGIR (2024).

Quanto ao item “peças”, optou-se por excluir o valor de R\$13.200,00 (NF43) no mês de maio/23 referente ao custo para conserto de veículo batido, o qual o Poder Concedente, com corroboração da AGIR, entende que é de responsabilidade da empresa e não deve ser computado para aumento da tarifa técnica do transporte coletivo de passageiros do Município.

Ainda, apesar de já terem sido validados os valores de janeiro a abril/23 no último processo de reajuste, o Poder Concedente fez o pedido para desconsiderar no item “peças” uma nota no mês de março/23 (NF347) com valor de R\$ 12.170,00 justificada pela Concessionária como instalação de ar condicionado em um dos carros, mas que segundo o Poder Concedente foi feito sem o aval do mesmo. A favor da modicidade tarifária, esta Agência acatou a solicitação do Poder Concedente.

Em relação à lubrificação, em seu pleito, a Concessionária desconsiderou os gastos com esse item, pelo motivo de não ter como comprovar quantas lubrificações foram feitas, pois este serviço foi realizado internamente pelo mecânico da empresa (sem geração de notas). Esta Agência, por meio do Ofício nº 249/2024, solicitou ao Poder Concedente manifestação sobre a validação ou não dessa exclusão, obtido o aval do Poder Concedente para sua exclusão, conforme se extrai do Ofício nº 271/2024.

Por fim, outra mudança feita diz respeito a inclusão do valor total de R\$ 2.014,50 referente à compra de Arla 32, no somatório do item “peças” no mês de março/24, pois tinha sido apresentada a nota (NF5739) pela Concessionária, mas a mesma não tinha sido somada no item “peças” na planilha de custos apresentada pela mesma.

Ainda, para a análise dos insumos, destaca-se o item 7 do Edital de Licitação – Concorrência N° 35/2008, Contrato de Concessão N° 43/2008, sobre a política tarifária:

7. PLANILHA DE CUSTOS (anexo 2):

*7.2.2. Para apuração dos valores componentes da planilha de custos o **PODER CONCEDENTE** considerará os que obtiverem o menor preço em sua cotação. O **PODER CONCEDENTE** poderá considerar como preço de insumos os preços praticados pela indústria ou distribuidora de cada insumo, colocados à disposição na cidade de Apiúna. (grifo nosso)*

*7.2.3. A **CONCESSIONÁRIA** será remunerada pela arrecadação integral da tarifa que deverá efetuar diretamente do usuário que se utiliza do sistema de transporte, conforme planilha de custo constante no anexo 02, proposta de tarifa única para usuários estudantes e valores máximos praticados para usuários normais, conforme mencionado no anexo 04. (grifo nosso)*

Assim, passou-se a analisar cada insumo separadamente, comparando os preços praticados pela Concessionária e registrados com o preço registrado na Ata de Registro de Preços do Concedente (Quadro 7) e, considerando a liberdade econômica que a Concessionária tem para barganhar menores preços e ainda em entendimento ao item 2 das observações constantes no Anexo II do Contrato de Concessão, o menor entre os dois valores prevalece na planilha de custos mensal, conforme Quadro 8.

Quadro 7 – Resumo da Ata de registro de preços - Poder Concedente

Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Óleo Diesel S10	SHELL	200000	5,51	1.102.000,00	diesel
12	Oleo lubrificante para engrenagens	LUBRAX	150	600	90.000,00	diferencial
2	Graxa lubrificante a base de sabao de	EVORA	22	649	14.278,00	lubrificação
8	Oleo lubrificante multifuncional	EVORA	30	499	14.970,00	caixa
10	Oleo lubrificante para motores	EVORA	300	449	134.700,00	motor
145	Pneu 275/80r22.5 tipo radial, desenho	GOODYEAR	8	2.456,98	19.655,84	pneu

Fonte: AGIR. Adaptado de Poder Concedente.

Quadro 8 – Comparação entre preços da Concessionária e Poder Concedente

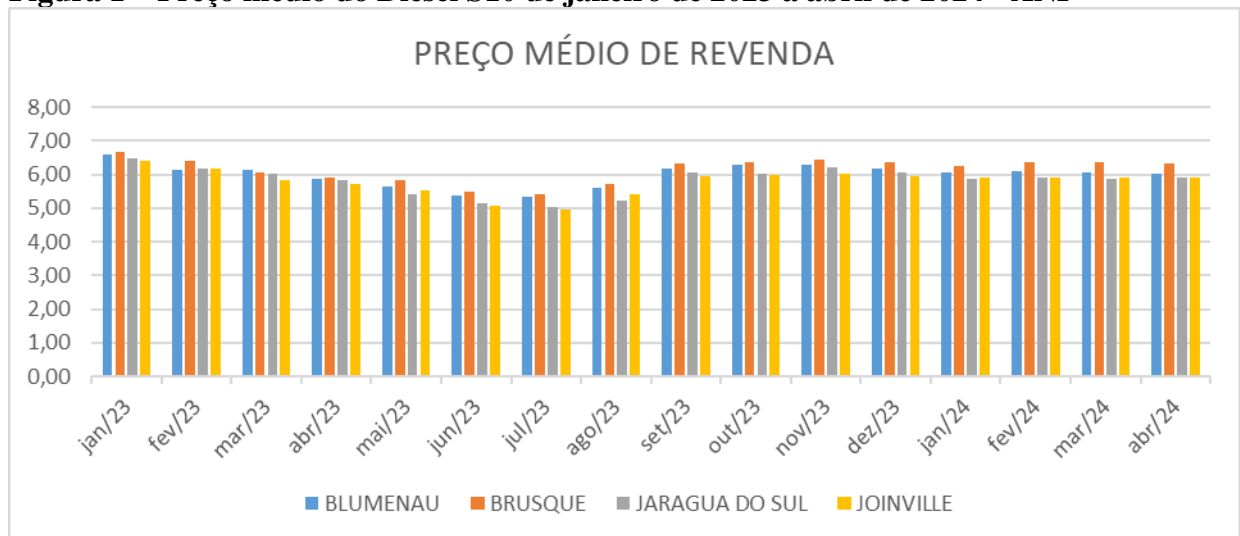
Classificação	Concessionária	Concedente	Resultado
Combustível	R\$ 5,33	R\$ 5,51	5,33
Óleo do motor	R\$ 404,80	R\$ 449,00	404,80
Óleo de caixa	R\$ 414,00	R\$ 499,00	414,00
Óleo de diferencial	R\$ 561,30	R\$ 600,00	561,30
Lubrificação	R\$ -	R\$ 649,00	0,00
Peças	R\$ 97.117,91	-	97117,91
Pneus	R\$ 1.780,84	R\$ 2.456,98	1780,84

Fonte: AGIR (2024).

Quanto ao Diesel S10, cabe ressaltar que a Concessionária havia protocolado recurso junto ao Comitê de Regulação em 30/06/23, em face da decisão do Diretor Geral da AGIR do Processo Administrativo nº 249/2023 - reajuste tarifário anual, alegado que durante o ano de 2023 houve uma grande variação do preço deste insumo e, pelo fato do consumo de Diesel representar muito no custo da operação, solicitou que fosse considerados os valores apresentados pelas suas NFs e não o valor da Ata de Registro do Poder Concedente (que era menor). No entanto, conforme já evidenciado, devido às tratativas que estavam em andamento com o Poder Concedente, em 25/07/23 a empresa solicitou a suspensão do recurso.

De qualquer forma, a fim de verificar o preço do Diesel S10 registrado pela pesquisa da Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP), buscou-se o preço médio de revenda deste combustível nas principais cidades próximas à Apiúna, sendo elas Blumenau, Brusque, Jaraguá do Sul e Joinville (Figura 1), uma vez que não há registro de preço na ANP para o município de Apiúna. Quanto ao preço médio de distribuição, estes passaram a não serem mais fornecidos para as cidades acima elencadas.

Figura 1 – Preço médio do Diesel S10 de janeiro de 2023 a abril de 2024 - ANP



PREÇO MÉDIO REVENDA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
BLUMENAU	6,59	6,14	6,13	5,89	5,66	5,39	5,33	5,62	6,19	6,29	6,29	6,17	6,05	6,11	6,06	6,02
BRUSQUE	6,68	6,40	6,08	5,92	5,83	5,51	5,42	5,73	6,33	6,37	6,44	6,36	6,27	6,36	6,35	6,32
JARAGUA DO SUL	6,49	6,17	6,02	5,84	5,43	5,15	5,05	5,24	6,07	6,01	6,20	6,05	5,86	5,93	5,87	5,90
JOINVILLE	6,40	6,18	5,83	5,72	5,52	5,07	4,96	5,43	5,94	5,97	6,03	5,94	5,93	5,92	5,92	5,92

Fonte: AGIR. Adaptado de ANP.

Portanto, pela Figura 1 se verifica a alta variação do preço deste insumo nos municípios pesquisados. Por conta da atual política de preços dos combustíveis praticadas no Brasil na atualidade, esse comportamento volátil do preço Diesel e demais combustíveis é natural.

Além disso, a planilha de custos mensais faz um cálculo de gastos médios dos insumos, a partir do valor unitário de cada insumo segundo as compras realizadas pela Concessionária (ou Poder Concedente, pós análise da AGIR) multiplicado por um consumo médio apresentado pela proposta vencedora deste edital. Assim, a planilha não dispõe o valor real dos gastos, mas sim uma estimativa média destes. Dependendo de como sejam feitas as negociações, pode ser que em alguns casos a Concessionária esteja levando desvantagens e, em outros, vantagem.

Para corroborar com isso, foi feito o levantamento dos gastos apresentados pela Concessionária considerando o período deste reajuste (maio/23 a abril/24) pela planilha de custos mensais e pelo valor total das NFs entregues (Quadro 9).

Quadro 9 – Comparação dos gastos entre planilha de custos mensais e NFs

Classificação	NFs	Planilha	Diferença
Combustível	R\$ 278.212,00	R\$ 325.645,13	-R\$ 47.433,13
Óleo do motor	R\$ 10.120,00	R\$ 7.388,32	R\$ 2.731,68
Óleo de caixa	R\$ 1.063,00	R\$ 1.620,21	-R\$ 557,21
Óleo de diferencial	R\$ 561,30	R\$ 1.526,93	-R\$ 965,63
Lubrificação	R\$ 1.604,25	R\$ -	R\$ 1.604,25
Peças	R\$ 97.117,91	R\$ 119.699,69	-R\$ 22.581,78
Pneus	R\$ 27.660,74	R\$ 37.591,32	-R\$ 9.930,58
TOTAL	R\$ 416.339,20	R\$ 493.471,60	-R\$ 77.132,40

Fonte: AGIR (2024).

Percebe-se que para esse período (Quadro 9), apenas o item óleo do motor teve mais gastos reais do que os gastos estimados pela planilha. Desta forma, considerando a suspensão do recurso e, com isso, a validação do resultado de reajuste tarifário de 2023, e considerando que é de responsabilidade da Concessionária o poder de barganha dos insumos, mesmo que o Diesel S10 possua variação no seu valor mensal, esta Agência Reguladora entende que se deve continuar atendendo as regras contratuais.

Além disso, esta Agência Reguladora também destaca que o Poder Concedente deve ter um controle rígido sobre os gastos reais da Concessionária, por meio de fiscalização, de modo a garantir que esta esteja realizando, dentro do previsto contratual, o abastecimento de Diesel e as trocas de óleo, lubrificação, peças e pneus, conforme prezam as questões de segurança viária.

2.3. Frota

No pleito, ainda foram recebidas documentações de compra e venda de veículos para cálculo de depreciação, de seguro dos mesmos, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e licenciamento, sendo que nos foi informado que a frota atual é composta pelos carros listados no Quadro 10.

Quadro 10 – Frota atual

Nº ORDEM	PLACA	RENAVAN	ANO FAB	ANO MODELO	ACESSIB.	LUG.	UTILIZAÇÃO
1900	KWY9G74	1073349842	2013	2013	SIM	48	EFETIVO
1800	DVT3D78	183885773	2009	2010	SIM	38	RESERVA
1700	ALV7F23	410278935	2013	2019	NÃO	49	EFETIVO
1600	MDS 7094	772945394	2006	2007	NÃO	59	EFETIVO
2100	MMJ7B33	339361470	2012	2013	SIM	30	EFETIVO

Fonte: Alvostur (2024).

No entendimento da AGIR, para definição do valor estimado da frota para o período em análise considerar-se-á o valor pleiteado pela Concessionária, uma vez que a documentação apresentada foi verificada e aprovada. Com a exceção de que durante o ano de 2023 foi realizada a compra de um carro por R\$183.500,00, no mês de maio, conforme documento comprobatório, e não no mês de abril como estava na planilha de custos apresentada pela Concessionária. Desta forma, considerando ainda a venda de um carro por R\$ 46.000,00 no mês de setembro/23, os valores para cálculo de depreciação foram considerados conforme Quadro 11.

Quadro 11 – Valor estimado da frota

Mês	Valor Frota	Observações	
abr/23	R\$ 704.708,00		
mai/23	R\$ 888.208,00	COMPRA MMJ7B33	abril
jun/23	R\$ 888.208,00		
jul/23	R\$ 888.208,00		
ago/23	R\$ 888.208,00		
set/23	R\$ 842.208,00	VENDA MFJ3270	ok
out/23	R\$ 842.208,00		
nov/23	R\$ 842.208,00		
dez/23	R\$ 842.208,00		
jan/24	R\$ 842.208,00		
fev/24	R\$ 842.208,00		
mar/24	R\$ 842.208,00		
abr/24	R\$ 842.208,00		

Fonte: AGIR (2024).

Quanto ao licenciamento, foram comprovados que o valor é de R\$ 142,69 para o ano de 2023 e R\$ 149,37 para o ano de 2024. Já na verificação da comprovação dos valores e do cálculo do seguro dos passageiros, se chegou a um valor diferente a partir de setembro/2023:

Quadro 11 – Cálculo do seguro de passageiros

cálculo do seguro a partir de abril/2023				
apólice de	10790,18	para 4 veículos		
	3539,52	para 1 veículo		
5	14329,7	divide para 5 veículos		
valor mensal	2865,94	R\$	2.865,94	ok
a partir de setembro/2023				
apólice de	30528,72	para 4 veículos		
	3539,52	para 1 veículo		
5	34068,24	divide para 5 veículos		
valor mensal	6813,648	R\$	8.229,45	FALSO

Fonte: AGIR (2024).

Essa diferença (Quadro 11) se deve porque o valor total do seguro da segunda linha é de R\$ 10.618,56 para três veículos, sendo somente um deles referente a veículo do contrato em análise. Portanto, esse valor deve ser dividido por três para que seja computado o valor para apenas um veículo, que é de R\$ 3.539,52, conforme se mostrava correto o cálculo do seguro a partir de abril/23, mas não o a partir de setembro/23. Desta forma, para que não haja mais esse tipo de confusão, orientamos para que o seguro dos veículos do contrato seja faturado separado dos veículos da empresa que fazem outras operações.

Ainda, assim, vale destacar que houve um aumento considerável no valor destes seguros, o qual foi justificado pela Concessionária devido a uma correção na classificação dos serviços, o que impactou na precificação dos seguros. Diante desta informação, a AGIR por meio de Ofício nº 249/2024, solicitou ao Poder Concedente manifestação sobre a validação ou não desse aumento, não sendo obtido o aval do Poder Concedente, conforme se extrai do Ofício nº 271/2024, pelo motivo da Concessionária não ter apresentado os orçamentos ao Poder Concedente e também pelo fato deles utilizarem os veículos do contrato para outras operações fora do horário de prestação do serviço do transporte coletivo. A favor da modicidade tarifária,

esta Agência acatou a solicitação do Poder Concedente, e utilizou como valor o menor dos três orçamentos que tinham sido feitos pela Concessionária, no valor de R\$ 4.053,35.

Em relação ao IPVA, a Concessionária nos informou que obteve a isenção do IPVA a partir de 10/08/2022 para os veículos da frota da época, e que foi pago apenas o IPVA do novo carro da frota em abril/2023. No entanto, esse dado não havia sido citado no reajuste anual de 2023 e tampouco foi encontrada comprovação para esse pagamento. Dessa forma, foi considerada como obtida a isenção de todos os veículos para os anos de 2023 e 2024.

2.4. Salários

Por fim, faz parte da documentação encaminhada pela Concessionária o Acordo Coletivo de Maio de 2022 e holerites de despesa de pessoal. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, em suas Cláusulas Terceira, Quarta e Décima Segunda, transcritas a seguir:

Cláusula Terceira – Salário Normativo: *Fixam-se os salários normativos da categoria, conforme tabela abaixo:*

- A partir de 1º de maio de 2022:

FUNÇÃO	08 horas diárias ou 44 semanais	06 horas diárias ou 33 semanais	04 horas diárias ou 22 semanais
a) Motorista de Ônibus de Turismo	3.047,93	2.490,00	1.738,78
b) Motorista de Ônibus de Fretamento I	3.025,44	2.408,00	1.675,80
c) Motorista de Ônibus de Fretamento II	2.972,58	2.341,62	1.635,31
d) Motorista de micro-ônibus ou van	2.898,35	2.282,00	1.593,70
e) Motorista de veículo de transporte de executivos	2.898,35	2.282,00	1.593,70
f) Demais funcionários	1.656,67	1.303,52	909,88

[...] Cláusula Quarta – Correção Salarial: *Todos os componentes da categoria profissional terão uma correção salarial de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) sobre os salários de abril de 2022, concedido a partir de 01 de maio de 2022.*

Parágrafo único - As partes convencionam que no mês de maio de 2023 deverá ser aplicado sobre salários dos trabalhadores de abril/2023 e nos pisos salariais previstos neste instrumento, para recompor o poder de compra e assim repor as perdas com a inflação do período, um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2022 à 30.04.2023, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo adicional.

[...] Cláusula Décima Segunda - Auxílio Alimentação: *As Empresas concederão a todos os seus empregados, sem descontos, mensal e antecipadamente, auxílio alimentação no valor de R\$ 446,50 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) a partir do mês de maio/2022.*

[...]§ 2º - As partes convencionam que no mês de maio de 2023 o valor do auxílio alimentação deverá sofrer um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2022 à 30.04.2023, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo adicional. (Grifo nosso)

A Concessionária contava até março/24 com sete motoristas, e com gratificação de 10% para quatro motoristas que exercem também serviço de cobrador. Ainda, fazem parte do quadro

de funcionários uma pessoa responsável pela limpeza, e outra pela manutenção, além de um funcionário administrativo. Em abril/24, houve uma redução na quilometragem operada conforme solicitação do Poder Concedente, o que repercutiu na redução de um motorista, mas na planilha de custos não se verificou tal alteração.

Logo, seguindo o estabelecido no Acordo Coletivo, deveria ter sido computado a partir de maio/23 um reajuste não inferior ao índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado para o período de 01/05/2022 a 30/04/2023, o qual equivale a 3,834320%, a não ser que tenha sido negociado um reajuste maior em aditivo. Contudo, não foi encaminhado a esta a Agência nenhuma evidência sobre possível renegociação.

Nesse âmbito, a Alvostur nos informou que foi aplicado um reajuste de 4,5% no salário dos colaboradores e vale alimentação. No entanto, ao se fazer a verificação na planilha de custos mensal esse reajuste foi confirmado apenas para as categorias de motorista e cobrador, tendo ficado o reajuste em torno de 4,0% para as outras categorias e benefícios. Além disso, foi solicitado o aditivo conforme mencionado no Acordo Coletivo e foi comunicado que não tinha sido firmado esse instrumento. Dessa forma, foi considerado como reajuste para todas as categorias e para o vale alimentação o índice INPC acumulado para o período de 01/05/2022 a 30/04/2023, equivalente a 3,834320%, conforme Quadro 12.

Quadro 12 – Resumo de salário e vale alimentação das despesas com pessoal

Despesa com Pessoal (por unidade)				
SALÁRIO BASE	fev/22 a abr/23	mai/22 a abr/23	mai/23 a mar/24	abr/24
MOTORISTA (1)	R\$ 2.690,00	R\$ 3.025,44	R\$	3.141,45
COBRADOR (1)	R\$ 269,00	R\$ 302,54	R\$	314,14
LIMPEZA (1)	R\$ 1.472,00	R\$ 1.656,67	R\$	1.720,19
MANUTENÇÃO/MECANICO (1)	R\$ 2.940,00	R\$ 3.418,00	R\$	3.549,06
ADMINISTRAÇÃO (1)	R\$ 3.768,76	R\$ 4.238,72	R\$	4.401,25
MOTORISTA (7 até mar/24 e 6 em abr/24)	R\$ 18.830,00	R\$ 21.178,08	R\$ 21.990,12	R\$ 18.848,67
COBRADOR (4)	R\$ 1.076,00	R\$ 1.210,18	R\$	1.256,58
LIMPEZA E MANUTENÇÃO (2)	R\$ 4.412,00	R\$ 5.074,67	R\$	5.269,25
ADMINISTRAÇÃO (1)	R\$ 3.768,76	R\$ 4.238,72	R\$	4.401,25
VALE ALIMENTAÇÃO 2022	fev/22	mai/22	mai/23	mai/23
TODOS (10 até mar/24 e 9 em abr/24)	R\$ 3.970,00	R\$ 4.465,00	R\$ 4.636,20	R\$ 4.172,58

Fonte: AGIR (2024).

Ademais, destaca-se que foi feita a correção no cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para incluir, além dos salários e provisão de 13º, também a provisão de férias.

2.5. Imposto Simples

Conforme instituído pela LC 123/2006, atualizada pela LC 155/2016, com vigência a partir de 01/01/2018, para atividades como serviços de manutenção, reparos e usinagem indo até agências de viagem, escritórios contábeis, escolas e empresas médicas, que constituem o Anexo III (Figura 2), as alíquotas variam entre 6% e 33% conforme a receita bruta.

Figura 2 – Declaração da Concessionária – Simples Nacional

SIMPLES NACIONAL - FAIXA DE CONTRIBUIÇÃO

A empresa ARF Nicolletti Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 81.351.553/0001-90, declara para os fins a que se destinar, que é optante do regime do Simples Nacional e, no presente momento esta enquadrada no Anexo III, e o cálculo das contribuições pertence a 4ª Faixa de R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00.

Ibirama, 23 de novembro de 2023.

ARF NICOLLETTI
TRANSPORTES
LTDA:813515530001
190

Assinado de forma digital por ARF NICOLLETTI
TRANSPORTES LTDA:81351553000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - CNPJ A1, ou=ARF NICOLLETTI TRANSPORTES LTDA:81351553000190, ou=PROCESSIONAL, ou=ARF
Nicolletti Transportes
1. Total: 2023.02.28 09:56:02 -0300

MARGARET IDA
IDEKER DA
SILVA:76963357900

Assinado de forma digital por MARGARET IDA
IDEKER DA SILVA:76963357900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - CNPJ A1, ou=ICP-Brasil, ou=PROCESSIONAL, ou=MARGARET IDA IDEKER DA SILVA:76963357900
Data: 2023.02.28 09:06:15 -0300

Fonte: Alvostur (2024).

Levando em consideração a receita levantada para o período dos últimos doze meses (maio/23 a abril/24), de R\$ 1.024.365,44, verifica-se que esta se enquadra na alíquota de 16% (que inclui receitas de R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00), estando os valores apresentados pela Concessionária corretos.

2.6. Remuneração de Capital

Para a remuneração de capital deve ser considerado o reajuste para o período de maio/23 a abril/24 condizente com o aumento do valor estimado da frota de R\$ 704.708,00 para R\$ 842.208,00 (ver Quadro 11 pág. 13), o que corresponde a aplicação de um índice de 19,51%.

Dessa forma, os valores de remuneração no montante de R\$ 4.211,04 a partir de setembro/23 estão corretas, pois são equivalentes a aplicar o índice de 19,51% à remuneração anterior no valor de R\$ 3.523,54.

No entanto, foram alterados os valores de remuneração da planilha enviada pela Concessionária para o período de maio a agosto/23, uma vez que a Concessionária considerou um índice de 26,04% para esse período, correspondente ao aumento do valor estimado da frota de R\$ 704.708,00 para R\$ 888.208,00. Contudo, esta Agência entende que não deve ser considerado o veículo que não fazia mais parte da frota (pois estava a venda, apesar de ter sido vendido apenas em setembro/23). Assim, esse período também deveria ter valores de remuneração mensal no total de R\$ 4.211,04.

2.7. Bilhetagem eletrônica e Gratuidades

Não se teve aumento na mensalidade da bilhetagem eletrônica, a qual corresponde ao valor de R\$ 2.388,00, conforme demonstrado na planilha de custos encaminhada pela Concessionária, assim como não se teve alteração no cálculo de gratuidades, permanecendo o índice de 1% sobre a estimativa de custo mensal.

2.8. Taxa de Regulação

A partir de fevereiro/24 se teve um aumento na taxa de regulação, a qual passou a constituir o valor mensal de R\$ 689,23, conforme comprovado pela Figura 3.

Figura 3 – Taxa de Regulação – AGIR/SC

Parc. Comp.	Vencimento	Tributo	Corr.	Multa	Juros	Desc.	Total	Situação	Lote	Data Pag.	Tipo Parcela	
Lançamento: 1/2024		Observação: REFERENTE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024										
Forma de Pagamento:		001/2024-1 Receitas Diversas (Parcelado 12x)						Situação: Optada				
4	4/2024	10/05/2024	689,23	0,00	0,00	0,00	0,00	689,23	Pago	110	10/05/2024	Normal
3	3/2024	10/04/2024	689,23	0,00	0,00	0,00	0,00	689,23	Pago	101	10/04/2024	Normal
2	2/2024	11/03/2024	689,23	0,00	0,00	0,00	0,00	689,23	Pago	94	11/03/2024	Normal
1	1/2024	12/02/2024	689,23	0,00	0,00	0,00	0,00	689,23	Pago	83	09/02/2024	Normal
Total Cadastro:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Fonte: AGIR (2024).

2.9. Outras receitas e investimentos

Em 16/03/23 foi recebido o Auxílio Emergencial para Subsídio do Idoso no valor de R\$ 174.098,32, o qual foi incluído no 4º TA e utilizado a favor da modicidade tarifária do sistema, como pode ser visto no cálculo de equilíbrio econômico-financeiro no item 2.10.

Ainda em outubro/23, a Concessionária informou que realizou a entrega de material para a construção de mais dois pontos de ônibus (NF72061 no valor total de R\$ 3.292,38, arquivada no processo nº 188/2023), totalizando os cinco pontos que deveriam ser entregues no ano conforme obrigação contratual. Ressalta-se que esse valor não faz parte da planilha de custos, visto que é um investimento e não um gasto operacional.

2.10. Resultado final

Computando-se as análises dos itens anteriores, tem-se como resultado a planilha de custos mensal apresentada no Quadro 13, no qual os valores alterados foram destacados na cor vermelha de forma a evidenciar as mudanças realizadas pela AGIR.

Quadro 13 – Planilha de custos – AGIR

Item	Descrição	Média de Maio/23 a Abril/24	Média de Maio/22 a Abril/23
1	Passageiros transportados	13608	15754
1.1	Normais	2126	2614
1.2	Estudantes	10843	12928
1.3	Gratuidades	640	212
2	Quilometragem Percorrida	11.199	11.766
3	Frota	5,0	5,0
3.1.	Efetivos	4,0	4,0
3.2.	Reserva	1,0	1,0
4	Consumo Combustível	R\$ 20.595,39	R\$ 21.083,68
4.1	Km/litro	2,90	2,90
4.2.	Preço combustível	R\$ 5,33	R\$ 5,20
5.	Óleo do motor	R\$ 476,54	R\$ 457,02
5.1.	Baldes de 20l	1,17	1,17
5.2.	Preço do balde	R\$ 407,30	R\$ 390,62
6.	Óleo de caixa	R\$ 100,80	R\$ 88,30
6.1.	Baldes de 20l	0,20	0,20
6.2.	Preço do balde	R\$ 504,00	R\$ 441,50

Item	Descrição	Média de Maio/23 a Abril/24	Média de Maio/22 a Abril/23
7.	Óleo de diferencial	R\$ 100,90	R\$ 84,56
7.1.	Baldes de 20l	0,20	0,20
7.2.	Preço do balde	R\$ 504,51	R\$ 422,79
8.	Lubrificação		R\$ 569,00
8.1.	Nº Lubrificações		17,00
8.2.	Preço da Lubrificação		R\$ 33,47
9.	Peças, acessórios e motor	R\$ 6.685,83	R\$ 4,732,90
10.	Gasto mensal com pneus	R\$ 2.368,40	R\$ 2.376,18
10.1	Frota efetivos	4,00	4,00
10.2.	Pneus por ônibus	6,00	6,00
10.3.	Vida útil do pneu	50.000,00	50.000,00
10.4.	Preço do pneu	R\$ 1.762,38	R\$ 1682,98
10.5.	Quilometragem mensal	11.198,92	11.765,17
10.6.	Quantidade de pneus da frota	24,00	24,00
11.	Depreciação	R\$ 5.574,02	R\$ 4.116,94
11.1.	Valor estimado da frota	R\$ 857.541,33	R\$ 633.374,67
11.2.	Alíquota	0,65%	0,65%
	Subtotal	R\$ 35.901,89	R\$ 33.508,58
12.	Licenciamento e seguro obrigatório	R\$ 1.584,36	R\$ 1.124,33
12.1.	Licenciamento	R\$ 144,92	R\$ 142,69
12.2.	Seguro Obrigatório	R\$ -	R\$ -
12.3.	Seguro Deter (Passageiros)	R\$ 3.657,55	R\$ 2.555,70
12.4.	Número de veículos	5,00	5,00
13	IPVA	R\$ -	R\$ -
13.1	IPVA Anual	R\$ -	R\$ -
13.2	Número de veículos	5,00	5,00
14.	Despesa com pessoal	R\$ 46.143,70	R\$ 45.339,51
14.1	Motoristas	R\$ 21.458,04	R\$ 21.178,50
14.2	Cobrador	R\$ 1.241,11	R\$ 1.210,18
14.3	Pessoal de Manutenção e limpeza	R\$ 5.204,39	R\$ 5.058,34
14.4	Pessoal Administrativo	R\$ 4.347,07	R\$ 4.238,72
14.5	Provisão 13º Salário	R\$ 2.709,37	R\$ 2.640,48
14.6	Provisão Férias	R\$ 3.612,40	R\$ 3.520,55
14.7	FGTS	R\$ 3.106,74	R\$ 3.027,74
14.8	Vale Refeição	R\$ 4.540,50	R\$ 4.465,00
14.9	Horas Extras	R\$ -	R\$ -
15.	Estimativa de custo mensal	R\$ 88.867,73	R\$ 82.024,57
	ISS (3%) -	R\$ -	R\$ -
	PIS (0,65%)	R\$ -	R\$ -
	Imposto SIMPLES	R\$ 14.682,50	R\$ 13.767,99

Item	Descrição	Média de Maio/23 a Abril/24	Média de Maio/22 a Abril/23
	Remuneração Capital (R\$ 450 mil)	R\$ 4.211,04	R\$ 3.205,16
	Gratuidades (1%)	R\$ 866,88	R\$ 820,25
	Mensalidade Bilhetagem Eletrônica	R\$ 2.388,00	R\$ 1.393,00
	Taxa de Regulação	R\$ 669,78	R\$ 659,14
	Custo Total	R\$ 106.549,31	R\$ 99.817,96
	Custo estimado por passageiro/Alíquota	14,50	6,34
REAJUSTE = (14,50/6,34)-1 = 128%			

Fonte: AGIR (2024).

Contudo, foi considerado como *outliner* o mês de janeiro, pois o custo por passageiro ficou estimado em R\$ 88,31, dez vezes acima da média dos outros meses. Dessa forma, menosprezando esse dado, o custo estimado por passageiro no período em questão, ficaria em R\$ 7,79, resultando num **reajuste de 22,89%** para a tarifa do transporte coletivo de passageiros do município de Apiúna (Quadro 14).

Quadro 14 – Tarifas técnicas do transporte público atualizadas pelo índice de reajuste

LINHAS	TARIFA ORIGINAL (2018)	MAI/19 (Proc. 106)	2020 (Sem Proc.)	MAI/21 (Proc. 155)	2022 (Proc. 203)	AGO/23 (Proc. 249)	MAI/24 (Proc. 271)
SÃO JORGE	R\$ 14,55	R\$ 15,25	-	R\$ 16,80	-	R\$ 7,43**	R\$ 9,13
ANTA GORDA	R\$ 10,38	R\$ 10,90	-	R\$ 11,95	-	R\$ 7,43**	R\$ 9,13
SANTO ANTÔNIO	R\$ 6,26	R\$ 6,55	-	R\$ 7,20	-	R\$ 7,43	R\$ 9,13
SUBIDA	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00	R\$ 6,14
SÃO PEDRO	R\$ 3,21	R\$ 3,35	-	R\$ 3,70	-	R\$ 3,82	R\$ 4,69
RIO NOVO	R\$ 13,05	R\$ 13,70	-	R\$ 15,05	-	R\$ 15,53	R\$ 19,08
SALÃO	R\$ 11,98	R\$ 12,55	-	R\$ 13,80	-	R\$ 14,24	R\$ 17,50
NEISSE CENTRAL	R\$ 7,49	R\$ 7,85	-	R\$ 8,65	-	R\$ 8,93	R\$ 10,97
VARGEM GRANDE	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00	R\$ 6,14
ESTUDANTES	R\$ 3,96	R\$ 4,15	-	R\$ 4,55	R\$ 6,55	R\$ 6,76	R\$ 8,31
REAJUSTE	-	4,86%	Não teve	10,09%	Não teve	3,08%	22,89%

Fonte: AGIR (2024).

Entretanto, cabe trazer algumas reflexões: houve uma **queda em torno de 15% no total de passageiros transportados**, acompanhada ainda por uma queda maior no número de passageiros pagantes e aumento do número de gratuidades; a queda na quilometragem percorrida não foi tão grande, ficando em torno de 5%; **os insumos tiveram um aumento no seu valor unitário em torno de 2,5%** para o Diesel, 4% para óleo do motor, 14% para óleo de caixa, 19% para óleo diferencial, **41% para peças**, e 7,5% para pneus; e se teve um **aumento de 40% no seguro dos passageiros**, conforme já citado no item 2.3.

Como possíveis justificativas para essa redução no número de passageiros transportados, a Concessionária apresentou (Figura 4):

Figura 4 – Redução do total de passageiros transportados

Registros e que contribuíram para a redução:

- Em abril de 2023 tivemos o atentado a creche de Blumenau o que gerou um movimento de não ter aula por alguns dias e quando as aulas retornaram muitos pais deixaram seus filhos em casa por precaução;
- No mês de outubro de 2023, em função das fortes chuvas, não teve aulas em alguns dias e também muitos pais não mandaram seus filhos para escola em outros dias (preocupação com as chuvas);

Fonte: Alvostur (2024).

Conclui-se, então, que esse reajuste de 22,89% diz respeito à cobertura do aumento dos custos da operação, bem como da queda que se teve neste último ano na demanda de passageiros.

Uma simulação nos mostra que dividindo esse mesmo custo total do período de reajuste em questão, no valor de R\$ 106.549,31, pelo total de passageiros do último reajuste, 15.754 passageiros, isso resulta num custo de R\$ 6,76 por passageiro, implicando em um índice de **reajuste de 6,68%** para a tarifa do transporte coletivo de passageiros do município de Apiúna (Quadro 15). Esse índice de reajuste cobriria, nesse caso, apenas o aumento do custo da operação do sistema, mas não cobriria a questão da queda que se teve neste último ano na demanda de passageiros.

Quadro 15 – Tarifas técnicas do transporte público atualizadas pelo índice de reajuste

LINHAS	TARIFA ORIGINAL (2018)	MAI/19 (Proc. 106)	2020 (Sem Proc.)	MAI/21 (Proc. 155)	2022 (Proc. 203)	AGO/23 (Proc. 249)	MAI/24 (Proc. 271)
SÃO JORGE	R\$ 14,55	R\$ 15,25	-	R\$ 16,80	-	R\$ 7,43**	R\$ 7,93
ANTA GORDA	R\$ 10,38	R\$ 10,90	-	R\$ 11,95	-	R\$ 7,43**	R\$ 7,93
SANTO ANTÔNIO	R\$ 6,26	R\$ 6,55	-	R\$ 7,20	-	R\$ 7,43	R\$ 7,93
SUBIDA	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00	R\$ 5,33
SÃO PEDRO	R\$ 3,21	R\$ 3,35	-	R\$ 3,70	-	R\$ 3,82	R\$ 4,08
RIO NOVO	R\$ 13,05	R\$ 13,70	-	R\$ 15,05	-	R\$ 15,53	R\$ 16,57
SALÃO	R\$ 11,98	R\$ 12,55	-	R\$ 13,80	-	R\$ 14,24	R\$ 15,19
NEISSE CENTRAL	R\$ 7,49	R\$ 7,85	-	R\$ 8,65	-	R\$ 8,93	R\$ 9,53
VARGEM GRANDE	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00	R\$ 5,33
ESTUDANTES	R\$ 3,96	R\$ 4,15	-	R\$ 4,55	R\$ 6,55	R\$ 6,76	R\$ 7,21
REAJUSTE	-	4,86%	Não teve	10,09%	Não teve	3,08%	6,68%

Fonte: AGIR (2024).

Dessa forma, conclui-se que se teve um aumento considerável principalmente nos insumos do item “peças”, o qual deve ser fiscalizado de forma rigorosa pelo Poder Concedente, como também um acréscimo grande no valor do seguro dos passageiros, o qual cabe ao Poder Concedente verificar com a Concessionária se não teria outras opções. No entanto, nossa simulação demonstrou que um dos grandes desafios para ambas as partes seria atrair mais passageiros para o sistema ou, no mínimo, mantê-los, e paralelamente buscar ajustar a quilometragem percorrida a essa demanda, de modo a equilibrar melhor os custos com as receitas recebidas.

Destarte, cabe a municipalidade considerar o valor desses impactos no orçamento público municipal frente a sua obrigação de ofertar o transporte coletivo urbano à população, serviço considerado essencial perante à Constituição, e refletir o momento de aplicar um reajuste à tarifa pública até o valor da tarifa técnica ao usuário, ou manter a tarifa atualmente praticada, com a devida complementação financeira, mediante as ações que se fizerem necessárias, especialmente a autorização legislativa caso seja necessária.

Ainda, considerando a análise do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em 2023 a pedido das partes e conforme o 4º TA, e mantendo-se os mesmos procedimentos metodológicos utilizados na RTE (Processo Administrativo nº 203/2022), os quais tiveram como orientador o Contrato nº 043/2008LC35-2008, e considerando o período de janeiro a dezembro/23, obteve-se os valores expostos no Quadro 16.

Quadro 16 - Resultado do Desequilíbrio auferido 2023

MÊS	a) RECEITA (R\$)	b) CUSTO (R\$)	(a-b) DESEQUILÍBRIO (R\$)
jan/23	5.473,25	88.201,70	-82.728,45
fev/23	73.636,53	92.374,54	-18.738,01
mar/23	129.320,55	108.383,43	20.937,12
abr/23	84.563,61	102.467,55	-17.903,94
mai/23	113.505,66	111.804,25	1.701,41
jun/23	104.627,90	107.626,49	-2.998,59
jul/23	58.041,20	92.017,32	-33.976,12
ago/23	122.418,14	121.706,59	711,55
set/23	92.515,19	107.690,69	-15.175,50
out/23	95.017,33	115.125,22	-20.107,89
nov/23	90.322,21	113.303,36	-22.981,15
dez/23	52.808,61	112.335,85	-59.527,24
TOTAL	1.022.250,18	1.273.036,98	-250.786,80
	Subsídio Idoso		+ 174.098,32
	DEFICIT		-76.688,48

Fonte: AGIR (2024).

Portanto, com base nesses valores auferidos por esta Agência, conclui-se que o ano de 2023 apresentou um déficit no montante de R\$ 76.688,48.

Assim, reiteramos que caso o Poder Concedente opte por não reajustar a tarifa ou reajustar com um índice diferente, como foi feito no ano passado com a pactuação do 4º TA, no qual esta Agência recomendou um reajuste de 17,41% e foi pactuado no 4º TA um reajuste de 4,18% (mas foi aplicado nas tarifas um reajuste médio de 3,18%), e/ou não obtiver um aumento no número de passageiros transportados, a probabilidade é que ano que vem o contrato fique novamente desequilibrado, uma vez que os meses de janeiro a abril/24 já acumulam um déficit em mais de 100 mil reais, e será necessário realizar uma complementação financeira por meio de subsídio direto, como é o caso do ano de 2023.

Neste contexto, a previsão estabelecida no 4º TA para a concessão de subsídio para a restabelecer o equilíbrio-financeiro do contrato encontra amparo na Constituição Federal, pois o artigo 30, inciso V, prevê que cabe aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de **concessão ou permissão**, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, “**como serviço de caráter essencial**”.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Por todo o exposto, considerando a análise da documentação apresentada, ENTENDEMOS e ORIENTAMOS que:

- a) Seja indeferida a solicitação do pagamento de um montante de R\$ 128.322,42, pleiteados pela Concessionária, referente ao déficit do ano de 2023, e reconhecido e autorizado o pagamento de um montante de **R\$ 76.688,48 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme Quadro 16;**
- b) Seja aplicado um reajuste linear médio da tarifa para o serviço de transporte público coletivo do município de Apiúna, incluindo estudantes, **de no mínimo 6,68% (que cobre o aumento dos custos – Quadro 15) e no máximo 22,89% (que cobre, além do aumento dos custos, a queda de passageiros – Quadro 14), a partir de 1º de julho de 2024, em prol do equilíbrio do contrato e da modicidade tarifária;**

- c) Seja verificada pelo poder concedente, junto aos setores competentes desta Administração Pública, considerando a capacidade orçamentaria do município, o momento de aplicar um reajuste à tarifa pública até o valor da tarifa técnica ao usuário, ou manter a tarifa atualmente praticada, com a devida complementação financeira (subsídio direto), mediante as ações que se fizerem necessárias, especialmente a autorização legislativa, caso seja necessária;
- d) Seja avaliada a solicitação da Concessionária para o exercício de 2024, de pagamento do subsídio a cada três meses, caso optem por não aumentar o valor da tarifa para o usuário, mas sim subsidiar a prestação dos serviços; Lembrando ainda que, caso o município opte aumentar o valor da tarifa do usuário com objetivo de reequilibrar financeiramente o custeio do sistema de transporte público coletivo, essa decisão gerará efeitos na modicidade tarifária;
- e) Seja mantido o acompanhamento pelo Poder Concedente da operação do serviço, incluindo a questão de inclusão de registros manuais no sistema de bilhetagem eletrônica;
- f) Seja mantida rigorosa fiscalização pelo Poder Concedente da manutenção dos veículos e em relação às NFs, pois estas apresentaram serviços e/ou peças utilizados em veículos que não fazem parte do contrato em análise;
- g) Seja mantido o acompanhamento pelo Poder Concedente do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, buscando formas de atrair mais passageiros ao sistema ou, ao menos, de otimizar a operação e reduzir os custos relacionados à quilometragem do sistema.

Encaminhe-se o referido parecer para decisão do Diretor Geral da Agência de Regulação.

Este é o nosso parecer, SMJ

Blumenau (SC), data da assinatura digital.

(Assinatura Digital)
ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Gerente de Regulação Econômica - AGIR
CRA-SC N.º 32.652

(Assinatura Digital)
THAÍS VENTURA CHIBIAQUI
Gerente de Transporte – AGIR
CREA-SC N.º 099184-0

(Assinatura Digital)

MARIA DE FATIMA MARTINS
Assessora Jurídica - AGIR
OAB/SC N.º 35.127

(Assinatura Digital)

ADEMIR MANOEL GONÇALVES
Economista - AGIR
CORECON-SC N.º 1463

(Assinatura Digital)

PAULO EDUARDO M. DOS SANTOS
Agente de Fiscalização – AGIR
Matrícula N.º 122.890

Assinado eletronicamente por:

- * THAIS VENTURA CHIBIAQUI (***.999.199-**) em 06/06/2024 15:15:08 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * MARIA DE FATIMA MARTINS (***.396.769-**) em 06/06/2024 15:15:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ADEMIR MANOEL GONCALVES (***.917.119-**) em 06/06/2024 15:16:28 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * PAULO EDUARDO MACHADO DOS SANTOS (***.713.980-**) em 06/06/2024 15:22:09 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * ANDRE DOMINGOS GOETZINGER (***.164.299-**) em 07/06/2024 09:55:39 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8b2206ac-65f8-4e84-ad10-6c070bec83b6>

